

LEI Nº 1.491, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**Declara de utilidade pública a entidade que
específica, e dá outras finalidades.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Paracuru aprovou, e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa declarar como de utilidade pública a “Associação de Voleibol de
Paracuru, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.483.659/0001-50,
constituída em 02 de Dezembro de 2005 como associação de fins não econômicos, com
caráter esportivo, estabelecida sito a Rua Ana Melo, 228, Paracuru Beach, Paracuru-CE,
CEP. 62.680-000.

Art. 2º. A entidade deverá apresentar até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano,
ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Paracuru, relatório circunstanciado dos
serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da
alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal e ao Poder Executivo de
Paracuru;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, em 02 de abril de
2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal